

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 2024123234 - PROCESSO: 182590 - VALIDADE: 11/11/2029**

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**JND SERVICOS ESPECIALIZADOS EM PROTECAO RADIOLOGICA LTDA - CNPJ/CPF: 56442523000142**

**Estabelecido: RUA ASPASIA DE MIRANDA MOURAO, Nº 25SALA: 103 - Bairro: ESTORIL - CEP: 30494205**

Que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 8690999

Com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS

TESTES DE CONSTÂNCIA EM MAMOGRAFIA

TESTES DE CONSTÂNCIA EM RADIOGRAFIA GERAL

TESTES DE CONSTÂNCIA EM RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

TESTES DE CONSTÂNCIA EM RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA (INTRA E EXTRA ORAL)

TESTES DE CONSTÂNCIA EM TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

TESTES DE CONSTÂNCIA EM RADIOLOGIA VETERINÁRIA

LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E RADIAÇÃO DE FUGA

Atividade(s) passíveis de licenciamento sanitário não exercida(s) no local:

TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS - CNAE/CBO: 7120100

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE/CBO: 8599604

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

JONATAS NASCIMENTO DOMINGUES - profissional inscrito no OUTROS, sob Nº 00875N

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 11/11/2024

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17944 de 28 de abril de 2022 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0221/2022.

- 1) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 2) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 3) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.